



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 198, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Interrompe Férias de Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

**RESOLVE**

Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 187, de 21 de Fevereiro de 2022, Gilson Antonio Pruinelli, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 10 (dez) dias, compreendidos entre os dias 03 a 12 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 03 de março de 2022.

**NEUDI ANGELO BERTOL**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Josemar Tecchio  
Assistente Administrativo